



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

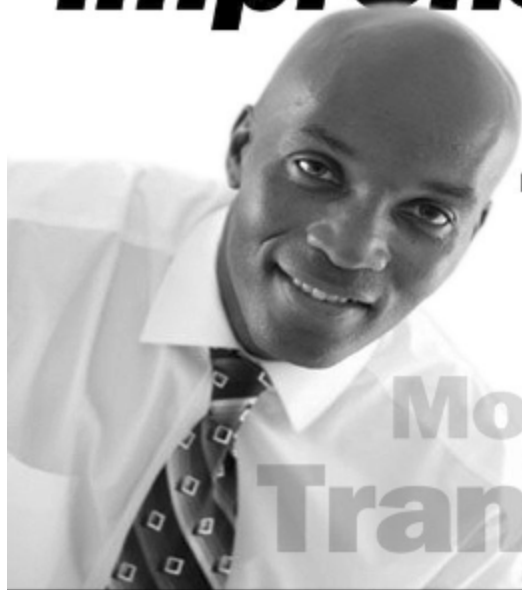
Terça-feira • 29 de Junho de 2021 • Ano V • Nº 3047

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Parecer N° 001/ 2021 – CME, De 29 De Junho De 2021 - Aprova, Institui E Orienta A Implementação Do Documento Referencial Curricular Municipal De Rio De Contas Para As Etapas Da Educação Infantil E Ensino Fundamental Integrantes Do Sistema Municipal De Ensino.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atos Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS – BA

PARECER nº 001/ 2021 – CME, DE29 DE JUNHO DE 2021

Aprova, institui e orienta a implementação do Documento Referencial Curricular Municipal de Rio de Contas para as Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental integrantes do Sistema Municipal de Ensino.

1. HISTÓRICO

Desde o debate para a aprovação do Plano Nacional de Educação – PNE, decênio2014-2024, têm-se fortalecido as ações de fomento à implementação de uma Base Nacional Comum Curricular para a Educação Básica. É fundamental destacar que, já na Constituição Federal de 1988, estava determinada a necessidade de uma “formação básica comum” para os estudantes brasileiros, conforme os artigos 205 e 210(*caput*):

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

Destacam-se, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/1996, dispositivos sobrediretrizescurricularesquecontemplem“conteúdosmínimos,demodoaasseguraraf ormação básica comum”, conforme especificam o Inciso IV do Artigo 9º e o Artigo 26, na redação dada pela Lei N.º12.796/2013:

Art. 9º [...]Inciso IV estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum.

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino

E-mail: conselhomedu2020@gmail.com
Rua Álvaro Dantas, s/n – Centro
CEP. 46.170-000



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS – BA

fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

A Lei N.º 13005/2014 aprovou o Plano Nacional da Educação, no qual está prevista a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A primeira versão da BNCC para a Educação Básica foi divulgada no ano de 2015, passou por debates e reformulações que resultou na segunda versão, apresentada ao Conselho Nacional de Educação em maio de 2016, a qual também sofreu alterações, originando a terceira versão da BNCC para Educação Infantil e Ensino Fundamental, homologada por intermédio da Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017. Somente no ano de 2018, foi homologada a BNCC para o Ensino Médio, a partir da Resolução CNE/CP n.º 4, de 17 de dezembro de 2018.

A Lei Estadual n.º 13.559 de 11 de maio de 2016 aprovou o Plano Estadual de Educação da Bahia que, em conformidade com o PNE, sinalizou, em sua estratégia 7.6, a necessidade de:

estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

O Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) foi elaborado em regime de colaboração entre Estado e Municípios, em um movimento “desafiador, fraterno, criativo e, acima de tudo, colaborativo”. Em 2019, o referido documento foi disponibilizado na íntegra para nortear a construção dos Referenciais Municipais de Educação. A partir desse documento, os municípios baianos foram convidados a construir seus referenciais, respeitando as suas diversidades.

O Plano Municipal de Educação – PME Lei 197/2015 – comunga da necessidade de criar meios de fortalecimento da prática educacional no município. A elaboração e implantação de um referencial curricular próprio com base nas orientações nacionais curriculares para as escolas de rede municipal é uma delas.

E-mail: conselhomedu2020@gmail.com
Rua Álvaro Dantas, s/n – Centro
CEP. 46.170-000



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS – BA

A construção de um referencial curricular próprio configurou-se como marco imprescindível para a Rede Municipal de Ensino. Em 2018 foi criada uma Comissão Municipal que conduziu os estudos da BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Posteriormente, em 2019, os estudos e reflexões acerca da BNCC iniciaram-se na Jornada Pedagógica e continuaram no decorrer do ano letivo 2019. Houve momentos nas ACs de cada escola para discutir e compreender a BNCC adequando-a ao planejamento de cada ano/série.

No ano de 2020, além das demandas educacionais do ano letivo, deparou-se com a pandemia da COVID-19, fato que levou a reinventar as práticas pedagógicas e metodologias. Em paralelo, a Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura analisou cuidadosamente as ações pedagógicas, conceitos metodológicos e percursos de ensino-aprendizagem da rede de ensino. Tais análises elucidaram a urgente necessidade de reformular o currículo, sendo a BNCC e o Referencial da Bahia – DCRB, documentos que serviram de base.

O processo de construção do currículo riocontense foi democrático e participativo. Educadores da rede municipal de ensino e membros do Conselho Municipal de Educação-CME participaram desse momento importante da educação local.

A construção do Documento Referencial Curricular Municipal de Rio de Contas- DRCMRC iniciou-se em junho/2020 com a formação continuada dos professores por meio do Programa de (RE) Elaboração dos Referenciais Curriculares, tendo como parceiros os municípios baianos, a Undime/BA, a UNCME/BA, o Itaú Social e a UFBA.

A formação aconteceu totalmente de forma virtual, por meio de *lives* disponibilizadas pela UNDIME, UFBA, Itaú Social e UNCME, exigência do momento histórico de saúde pública a nível mundial com a pandemia da Covid-19.

O desenvolvimento dos trabalhos de construção do Documento Referencial Curricular ficou a cargo da Comissão de Governança, cuja assinatura do Termo de Compromisso e a publicação da Portaria nº 146 de 03 de julho de 2018 foram pré-requisitos para que o município pactuasse com a UNDIME e a SEC/BA (Secretaria

E-mail: conselhomedu2020@gmail.com
Rua Álvaro Dantas, s/n – Centro
CEP. 46.170-000



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS – BA

de Educação) a (Re)Elaboração Curricular Municipal.

Os Grupos de Estudos e Aprendizagens GEAS) foram organizados por área do conhecimento e ano de estudo, envolvendo gestores, coordenadores pedagógicos e professores de toda rede municipal. Representante de cada GEAS repassava para a Comissão Municipal de Governança (CMG) as contribuições textuais do grupo.

É válido registrar que periodicamente a CMG repassava para os Coordenadores dos GEAS, as informações/orientações disponibilizadas pela equipe formadora.

O Documento Referencial Curricular Municipal de Rio de Contas-DRCMRC constitui-se em um importante legado para a educação do município, pois além de atender as prerrogativas legais, representa um avanço na proposta de construção coletiva, ao priorizar a relação de horizontalidade entre as diferentes instâncias educativas envolvidas: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação e Escolas.

A construção do Documento Referencial Curricular Municipal de Rio de Contas não significa tão somente o cumprimento de uma exigência legal, uma vez que o mesmo trará contribuições significativas que certamente impactará na qualidade da educação do município. Ademais, configura-se como referencial factível, possível e real que traduz a visão da educação para os próximos anos, dando uma maior legitimidade para o fazer pedagógico nas escolas municipais públicas e privadas.

É mister registrar que o protagonismo dos professores das diversas áreas de conhecimento será essencial para a tradução do DRCMRC nas práticas cotidianas. A construção dos planos de estudo e a reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas também serão pautadas neste documento para que, de fato, traduza os desejos, anseios e necessidades da comunidade escolar.

A Consulta Pública da versão preliminar do Documento Referencial Curricular Municipal de Rio de Contas aconteceu no período compreendido entre os dias 26 de outubro a 06 de novembro de 2020, momento em que a comunidade escolar e

E-mail: conselhomedu2020@gmail.com
Rua Álvaro Dantas, s/n – Centro
CEP. 46.170-000



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS – BA

sociedade civil participaram, por meio de ambientes digitais (*WhatsApp*, site, e-mail). Em seguida foram feitos os ajustes sugeridos e aprovados na Consulta Pública e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura enviou o Documento para o Conselho Municipal de Educação.

2. VOTO

Em atendimento aos dispositivos legais e após análise minuciosa do Documento Referencial Curricular Municipal de Rio de Contas, o Conselho Municipal de Educação de Rio de Contas– Bahia, decide:

a) aprovar o Documento Referencial Curricular Municipal de Rio de Contas, para as etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento norteador para a (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos, em caráter de adesão, pelas redes públicas e privadas deste município;

b) reafirmar a obrigatoriedade de atendimento ao disposto pela BNCC para todas as instituições escolares, em conformidade que as determinações contidas no Referencial Curricular Municipal de Rio de Contas, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação;

c) recomendar que todo o processo de construção do currículo, assim como os relatórios elaborados pela Comissão Municipal de Governança, sejam reavaliados periodicamente e realizadas as alterações necessárias diante da demanda atual da educação;

d) encaminhar o presente Parecer para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio de Contas.

3 - DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –APROVADO

E-mail: conselhomedu2020@gmail.com
Rua Álvaro Dantas, s/n – Centro
CEP. 46.170-000



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DE CONTAS – BA

Stela Maria Santos Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Educação

E-mail: conselhomedu2020@gmail.com
Rua Álvaro Dantas, s/n – Centro
CEP. 46.170-000